



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 184 - DGP, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

Aprova a Diretriz para Avaliação do Desempenho do Aspirante-a-Oficial do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares, no âmbito do Exército, e dá outras providências (EB30-D-60.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Avaliação do Desempenho do Aspirante-a-Oficial do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares, no âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 2016.

**Gen Ex FRANCISCO CARLOS MODESTO**  
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

**DIRETRIZ PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ASPIRANTE-A-OFICIAL  
DO ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CAPELÃES MILITARES,  
NO ÂMBITO DO EXÉRCITO  
(EB30-D-60.001)**

## **1. FINALIDADE**

Regular a avaliação do desempenho do Aspirante-a-Oficial do Estágio de Instrução e Adaptação de Capelães Militares (EIACM), no âmbito do Exército.

## **2. REFERÊNCIAS**

- a. Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas.
- b. Portaria do Comandante do Exército nº 211, de 3 de maio de 2001, que aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50) e dá outras providências.
- c. Portaria nº 101, de 26 de março de 2002, que dá nova redação ao Art. 12 da Portaria nº 211, de 3 de maio de 2001, ambas do Comandante do Exército, que aprova as Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (IG 10-50) e dá outras providências.
- d. Portaria nº 060- EME, de 29 de junho de 2011, que aprova as Diretrizes para a realização do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares.

## **3. EXECUÇÃO**

- a. O Estágio de Instrução e de Adaptação para Capelães Militares (EIACM) é uma atividade de ensino de grau superior, destinada a habilitar os sacerdotes e pastores ordenados e consagrados ao desempenho da função de Capelão Militar e preparar os futuros assistentes dos Comandantes em assuntos de ordem religiosa.
- b. O Estágio de Instrução e Adaptação, com duração de 32 (trinta e duas) semanas, conforme as Diretrizes para a realização do Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares, do EME, constará de 03 (três) períodos:
  - 1) 1º Período – realizado na AMAN, com duração de 08 (oito) semanas;
  - 2) 2º Período – realizado na EsSA, com duração de 04 (quatro) semanas; e
  - 3) 3º Período – realizado na Organização Militar (Período de Adaptação), onde o capelão será classificado após os dois primeiros períodos (Período de Observação), com duração de 20 (vinte) semanas.
- c. O resultado de aptidão para ingresso no Quadro de Capelães, baseado na avaliação final de desempenho do EIACM deverá ser enviado pelo DGP ao EME, o qual encaminhará para o Comandante do Exército para a publicação de ato de inclusão dos estagiários no Quadro de Capelães, conforme o art. 20 da Lei nº 6.923, de 28 de junho de

1981.

d. Os resultados da avaliação do EIACM deverão ser utilizados pelo DGP na ordenação dos Aspirantes-a-Oficial aptos, por antiguidade. Quando houver empate, serão considerados os critérios previstos no Art. 17 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

e. A avaliação final do EIACM será composta pela média aritmética das avaliações realizadas no Período de Observação (AMAN e EsSA) e Período de Adaptação (1ª e 2ª fases).

f. Na avaliação do desempenho serão utilizadas as seguintes competências:

1) **Autoconfiança:** agir com segurança e convicção nas próprias capacidades e habilidades, em diferentes circunstâncias;

2) **Adaptabilidade:** ajustar-se apropriadamente a quaisquer mudanças e situações;

3) **Cooperação:** contribuir espontaneamente para o trabalho de alguém e/ou de uma equipe;

4) **Dedicação:** realizar atividades necessárias ao cumprimento da missão com empenho e entusiasmo;

5) **Disciplina consciente:** capacidade que permite ao discente agir em conformidade com normas, leis e regulamentos que regem a Instituição, voluntariamente, sem necessidade de coação externa;

6) **Empatia:** capacidade que permite compreender os sentimentos, ideias e valores das pessoas, da comunidade específica ou sociedade;

7) **Sociabilidade:** agir, relacionando-se com os outros por meio de ideias e ações de modo adequado, considerando os seus sentimentos e ideias, sem ferir suscetibilidades; e

8) **Tolerância:** respeitar as regras de convivência social; diferenças de gênero e de cultura; ideias, comportamentos e atitudes diferentes dos seus.

g. Para calcular as notas será feito o cálculo da média aritmética dos valores correspondentes ao número atribuído a cada competência nas avaliações.

h. O resultado obtido será convertido em uma menção, que corresponderá a:

| <b>Faixa de notas</b> | <b>Menção</b>    |
|-----------------------|------------------|
| 0 - 1,9               | Insuficiente (I) |
| 2,0 - 4,9             | Regular (R)      |
| 5,0 - 7,9             | Bom (B)          |
| 8,0 - 9,4             | Muito Bom (MB)   |
| 9,5 - 10,0            | Excelente (E)    |

i. Caso o estagiário venha a obter a menção insuficiente (I) em qualquer que seja a competência avaliada, no cômputo geral da avaliação, será considerado reprovado no EIACM.

j. A avaliação dos estagiários deve ser realizada conforme o contido na Ficha de Avaliação do Desempenho – FAD, em anexo.

#### **4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Os casos omissos serão solucionados pelo DGP.

## ANEXO

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**NOME DA OM**  
(DENOMINAÇÃO HISTÓRICA)

Estagiário: Asp NOME COMPLETO

OM: \_\_\_\_\_

| <b>DESEMPENHO<br/>INDIVIDUAL<br/>(A)</b> | <b>COMPETÊNCIAS</b>     | <b>GRAU</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b>   |
|--|-------------------------|-------------|--|
|  | Autoconfiança           |             | A média final (MF) é o resultado da operação:<br><br>MF= A/8<br><br>(Com acréscimos de centésimos) |
|  | Adaptabilidade          |             |  |
|  | Cooperação              |             |  |
|  | Dedicação               |             |  |
|  | Disciplina consciente   |             |  |
|  | Empatia                 |             |  |
|  | Sociabilidade           |             |  |
|  | Tolerância              |             |  |
|  | <b>MÉDIA FINAL (MF)</b> |             |  |

**MENÇÃO FINAL**

#### PARECER FINAL:

- \_\_\_\_\_ condições e aptidão para o desempenho  
(Reúne E, MB, B, R) ou (Não Reúne)  
da função de Capelão Militar.

Cidade, UF, dia de mês de ano.

**Gen Bda NOME COMPLETO**  
Comandante da .....